

RESUMO DA PROPOSTA

I. Em termos **retrospectivos**, especificamente nos Perímetros de Requalificação P.R. e de Intervenção P.I., há acervo acumulado de propostas urbanísticas, das quais destacamos 6 pertinentes ao escopo do presente concurso e que foram designadas como “**Planos, programas e projetos colocados**”, com datas, referências e créditos autorais. Necessária digressão: o acervo de propostas disponíveis e não executadas para a área central remete-nos para a questão da descontinuidade da gestão urbana, ainda não resolvida.

II. A urbanização da margem direita do Rio Tamanduateí deveu-se aos investimentos da São Paulo Railway nos trilhos, armazéns e mesmo em alguns elementos de infraestrutura como a construção da Rua Paula Souza para interligar os “armazéns do Pari” com as áreas centrais da cidade. Valendo-se dos trilhos, a Zona Cerealista se implantou em 1870, mesmo antes do Mercado inaugurado em 1933.

III. Em termos **prospectivos** a Zona Cerealista requer adequado planejamento diante de 2 cenários: sua transferência para a região do Rodoanel Mário Covas juntamente com a CEAGESP ou sua área sofrer gradual transformação no uso e ocupação do solo para (re)ocupação planejada ou indesejada disfunção social. A Central de Abastecimento do Pari também requer atenção, seja para seu aprimoramento funcional, seja para eventual transformação em polo cultural. Outro elemento prospectivo relevante é estação Cerealista (Pari) da futura Linha 19 Celeste do metrô na R. Mendes Caldeira.

IV. Tais elementos prospectivos sugerem **integração das margens direita e esquerda do rio por travessias de pedestres**, conectando o Largo do Pari com a região da Rua Carlos de Souza Nazaré e daí com o Mercado e o Kinjo Yamato. E mais: daí organizando **8 caminhos pedestrianizados**, p. ex., entre a Avenida Senador Queirós e a R. Miguel Carlos pela galeria de uma das mais importantes referências locais o edifício Bolsa de Cereais hoje degradado pelo comércio varejista popular, a Vila do Atacado entre a Barão de Duprat e a 25 de Março, a R. Beco da Fábrica onde um dos imóveis está notificado e podendo aí se transformar em parque local para as famílias residentes nos arredores.

V. **Tendo um olhar para acima do térreo** ocupado pelo comércio ambulante em geral ilegal e outras conhecidas degradações, certa é a presença de habitações, como na R. Carlos de Souza Nazaré e da Cantareira apenas para exemplificar. Cuidar das vilas como relevantes ao que dispõe as Zonas de Centralidade. Decorre imperiosa necessidade de requalificação dos logradouros públicos a favor das habitações e respectivos equipamentos sociais e resgate do patrimônio arquitetônico e cultural. Assim como para desenhar adequado sistema de **7 áreas livres e verdes** (indicamos ainda usos para **11 imóveis notificados**) que deverão contar com soluções de “infraestrutura verde e azul” já conhecidas mas requerendo gestão para intervenção direta ou municipal e/ou ações integradas com as diversas concessionárias e parcerias existentes na região.

VI. Em termos **programáticos**, as propostas aqui apresentadas poderiam integrar ou complementar o disposto no Capítulo III – Do Programa de Intervenções da Lei No. 17.844 / 2022- PIU SCE, considerando ações conjuntas entre a municipalidade e promotores do presente concurso.